



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 157/2024

“INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO Nº 001/2024 - EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024 - Emprego Público da Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: DANIELE HUGEN RODRIGUES;

Secretário: FABIANO PADILHA;

1º Membro: YASMIN SILVA RODRIGUES;

2º Membro: ELENISE MELO NUNES;

3º Membro: ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ.

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024 - Emprego Público compete promover a realização das provas objetivas, de títulos e práticas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá à comissão coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas escritas de títulos e práticas.

Art. 4º - As decisões da comissão coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024 - Emprego Público acima mencionado presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao secretário da comissão municipal coordenadora do Concurso Público Nº 001/2024 – Emprego Público citado anteriormente:



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

- I** - Lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- II** - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III** - Propor ao presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV** - Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 103/2024, de 19/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de abril de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal